

Lei n° 0815 / 2006

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Exercício de 2006 para a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Itai de Minas e dá outras providências.

O povo do Município de Itai de Minas - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto crédito especial no orçamento público vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para adimplemento de despesas da Secretaria de Administração e Planejamento de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 02.23.04.122.0032.337041.00.

Artigo 2° - Anula-se igual importância no orçamento público vigente, as seguintes dotações orçamentárias: 02.25.12.361.0134.449052.02, e outras receitas e encargos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itai de Minas, 24 de abril de 2006.

Lei nº 0815 / 2006

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Exercício de 2006 para a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Itai de Minas e dá outras providências.

O povo do Município de Itai de Minas - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público vigente, recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para adimplemento de despesas da Secretaria de Administração e Planejamento de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 02.23.04.122.0032.337041.00.

Artigo 2º - Anula-se igual importância no orçamento público vigente, as seguintes dotações orçamentárias: 02.25.12.361.0134.449052.02, e outras receitas e encargos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itai de Minas, 24 de abril de 2006.